



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-0111/1998 DE 1998

30-4

MATERIA LEGISLATIVA. FIL

02-0111/1998 DE 07/12/98

AL. COLETA VERBAIS

DEB. SUPLENTE POSTEIO COTIZ (PT)

EXEQUA.

CONTIENE A REALIZAÇÃO PROPOSTA E O DIPLOMA DE GRATIFICAÇÃO
LIGADA AO SÃO PAULO AO NOROESTE INTERMUN. E DA LITROS
MUNICÍPIO LITROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

DE 14/03/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 10:20:58

00000008018-79



02 12 2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 DEZ 1998

207

Folha n.º 37 de 37
n.º 1111 de 1998
Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº

02 - FDL
Reg. 100.406
02-0111/1998 ATM

[Signature]
PRESIDENTE

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao AMPARO MATERNAI e dá outras providências

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS A PROMULGAÇÃO DA D. MESA.

14 AGO 2002

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA

Art. 1º. – Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à entidade filantrópica AMPARO MATERNAI.

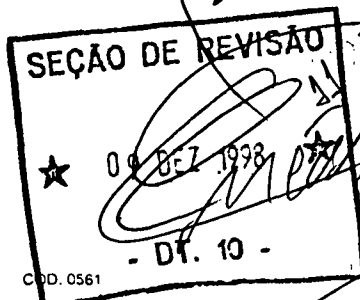
Art. 2º. – A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução do presente decreto-legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. – Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Dezembro de 1998

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador



Form with fields and a date stamp: 21/05/98

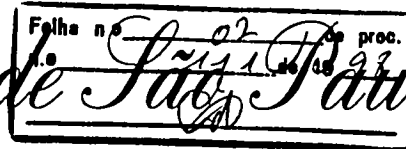
Empty rectangular box

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junc. (s) esta d. (s) rubri-
cado(s) seg. n.º 2 e 3 e demais informação sob
n.º 4 101229831 Ed

ADELINA CICONF
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Em decorrência do grande número de gestantes carentes e sem teto que viviam na cidade de São Paulo, em 20 de Agosto de 1939 um grupo de pessoas, liderado pelo então Arcebispo de São Paulo, Dom José Gaspar de Alfonseca e Silva e a Religiosa Franciscana Madre Domineque, fundaram o **AMPARO MATERNAL**, entidade filantópica e de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, ligada a Igreja Católica e cujo atual presidente é o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Cláudio Humes.

Desde então, milhares de gestantes carentes já foram amparadas por esta instituição filantópica, que as atende desde o princípio da gestação, através de um pré-natal bem conduzido, amparado por exames minuciosos completos, como ultrassonografia, por exemplo, até os partos, realizados por médicos-professores.

Mas, o trabalho do Amparo Maternal não termina com o parto. Os bebês que ali nascem com problemas são tratados por uma equipe de neonatologistas, o que em muito têm contribuído para diminuir o número de mortalidade infantil. Somente os casos de maior gravidade são encaminhados para outras instituições hospitalares.

O Amparo Maternal conta, ainda, com um alojamento social onde são recebidas e albergadas em torno de 100 gestantes, sem discriminação: carentes, migrantes, sofredoras de rua, psicopatas, deficientes físicas, drogadas, prostituídas, etc. Essas gestantes são acompanhadas até o nascimento do bebê, com toda a assistência médica e alimentação.

A par disso, são orientadas por uma equipe de assistentes sociais, num importante trabalho de formação profissional que visa reintegrá-las à sociedade, prioritariamente com o filho e, se possível, com a família.

Assim, pode-se destacar dentre os objetivos do Amparo Maternal, algumas iniciativas de inegável importância:

- Assistência integral a mãe necessitada, sem distinção de raça, cor ou credo;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	111	de 1993

ADELINA CICONE
Reg. 100.406

- Prestação de assistência obstétrica à mulher necessitada e ao seu filho em qualquer fase do ciclo gravídico-puerperal;
- Assistência a mãe desvalida e sua reabilitação social;
- Promover iniciativas que visem conscientizar a sociedade das conseqüências danosas geradas pelo desamparo da família.

Assim, tem o presente decreto-legislativo o objetivo de prestar a merecida homenagem a esta instituição de amparo a mulher gestante carente, onde nascem por volta de 1.000 bebês todos os meses – cerca de 5% dos nascimentos de São Paulo – totalizando a incrível marca de 580.000 nascimentos desde sua criação, mantendo-se corajosamente firme em seus propósitos, a despeito de todas as dificuldades que enfrenta para conseguir viabilizar a sua manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°04.....

do processo n°111..... de 19.....98.....10.....12.....98..... (a)Adelina.....

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 10-12-98

A Com. de Const. e Justiça

10/12/98

Brino Gandelman

BRINO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Noemia M. S. Marques

Noemia M. S. Marques

Ass. Téc. Direção I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/98 às 18:30 hs.

Ao Nobre Vereador BRASÍLIA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de outubro de 19. 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº # 05 #

Em 21 / 06 / 99

(a) [Assinatura]



Folha nº	05	do proc.
Nº.	111	de 1998
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 111/98

10/05/99

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à entidade filantrópica Amparo Maternal.

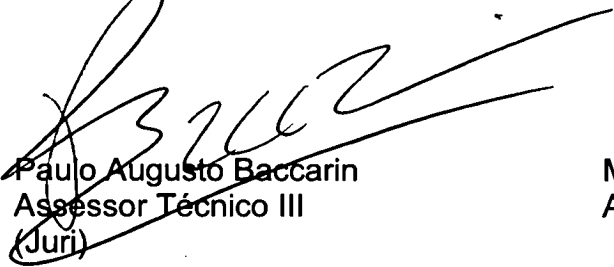
A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348, "caput", da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

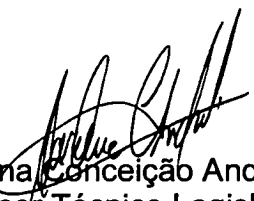
Deverá ser juntada a anuência por escrito do homenageado, até a apreciação do projeto em plenário, em consonância ao disposto no parágrafo único do art. 348 do R.I.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

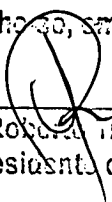
Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., manifestamo-nos pela

LEGALIDADE.

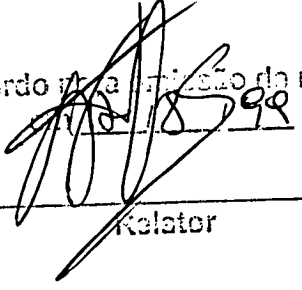

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhado, em 11/18/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo com a conclusão do relatório,


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE. (anexo ao processo nº 109.999) encaminhado sob

folha n.º 109.999

Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

819 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do Proc.

N.º 111 de 1998

O funcionário

Assessoria Parlamentar

16 - PAR

16-0890/1999

PARECER N.º

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à entidade filantrópica Amparo Maternal.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348, "caput", da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Deverá ser juntada a anuência por escrito do homenageado, até a apreciação do projeto em plenário, em consonância ao disposto no parágrafo único do art. 348 do R.I.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 08/9/99

[Handwritten signatures and initials]

pk/pdl0111-8

17 - RELCOM

17-0440/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / SETEMBRO / 1999

pagina 31 coluna 3ª

Conferido: MR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15 / 9 / 99

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/9/99 as 11:22 h.

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 9 / 99

Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

8ª SESSÃO JULGADO NESTA DATA PARA PLENÁRIO. 14/9/99
14/9/99

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

EDUC

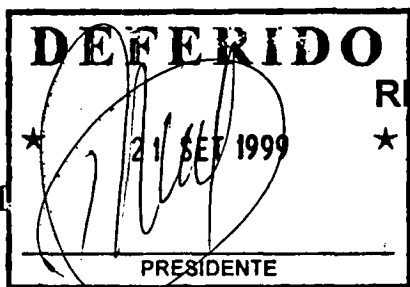


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7	do proc.
n.º	13	de 19 98

Antonio Silva
Secretário
Reg. 10428

À ATM



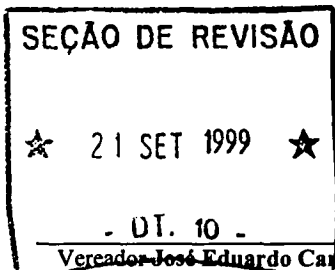
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1976/1999

Venho, por meio deste, requerer a juntada do documento de anuência incluso, para que seja anexado ao PDL nº 111/98, de minha autoria, que concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao AMPARO MATERNAL.

São Paulo, 21 de Setembro de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Vereador



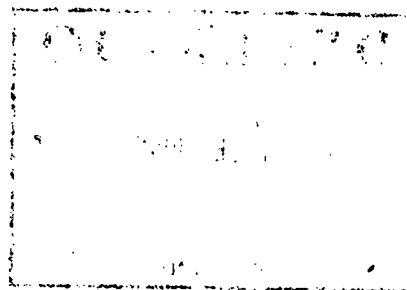
Vereador José Eduardo Cardozo - Viaduto Jacaré nº 100 - 4 andar - sala 404 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01380-900
Tel. 3111-2301 ou 3111-2302 / Fax 3105-4991 / e-mail: jcardozo@sti.com.br / site: www.joseeduardocardozo.com.br

A Com. de Educação, Cultura e Esportes

22/9/95

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.



Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/9/95 as 16:30 h.

[Handwritten signature]

AMPARO MATERNAL

Entidade Filantrópica desde 1939

Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal desde 1962
Serviço Social de Estado Nº 297 / Conselho Nacional de Serviço Social Nº 2663
Serviço de Medicina Social Nº 1071 / Depto. Nacional da Criança - Nº 394

Rua Botucatu, 1000 CEP 04040-032, Vila Clementino, São Paulo
Fone 572.7354 / 574.8277 - Fax 573.7253

Folha n.º	3	de	10
n.º	MM	de	10

Antonio Silva
Secretário
1998

São Paulo, 13 de novembro de 1998.

Senhor Vereador

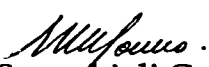
Soubemos de sua iniciativa em premiar o Amparo Maternal, com a medalha "Anchieta".

A Diretoria sente-se muito honrada agradece e manifesta aqui seu consentimento.

O Amparo está servindo a cidade de São Paulo há 59 anos. Foi fundado em 1939.

Muita Grata

Atenciosamente,


Ir. Lydia Serrachioli Gomes
Presidente Executiva

Exmo. Sr.
Vereador José Eduardo Cardoso
São Paulo

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado nesta data rubricado sob
folha n.º 08/30/09/99 al. *AD*



Folha n.º	03	do proc.
N.º	111	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PARECER

16-1175/1999

DA COMISSÃO DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO 111/98

Tendo a autoria do nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo, a propositura em apreço visa à concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao "Amparo Maternal", entidade filantrópica e de utilidade pública municipal, estadual e federal, ligada à Igreja Católica.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas lembrou a necessidade de ser juntada ao processo a anuência da entidade homenageada, o que é exigência do Regimento Interno da Casa e que foi devidamente cumprida, conforme se vê às fls. 8.

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera amplamente justificada a homenagem, tendo em conta tratar-se de entidade filantrópica e de benemerência sobejamente conhecida por seus relevantes serviços prestados às milhares de gestantes carentes atendidas e amparadas por ela. Em suas dependências nascem cerca de 1.000 bebês todos os meses, filhos de mulheres necessitadas e socialmente desvalidas. Também os neonatos recebem as devidas e preciosas atenções do Amparo Maternal, através de sua competente equipe de neonatologistas, o que certamente tem redundado na diminuição da mortalidade infantil em nossa cidade. Além disso, tem ainda a entidade como objetivo a conscientização da sociedade sobre as conseqüências danosas oriundas do desamparo familiar.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/03/99.

- Presidente

- Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12 / 10 / 99

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de <u>12</u> / <u>10</u> / <u>99</u>
pagina <u>24</u> seção <u>1ª</u>
Conferido: <u>[assinatura]</u>

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/10/99 as 13:30 h.

[assinatura]
ISADEL P. S. HAMASHIRO

do nome Vereador Salton Silvano
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14 / 10 / 99

[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO juntado nesta data do documento(s) rubricado(s) sob n.º 10 • folha de informação n.º 26 / 11 / 99

[assinatura]
ISADEL P. S. HAMASHIRO
M. Ann. Geral III



Nº 16 - PAR
-16-1558/1999

Folha n.º 10 do proc.
n.º 111 de 1998
o funcionário *[assinatura]*
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PUBLICADO EM
09/11/99 *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 111/98

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo, dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e a concessão do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à entidade filantrópica Amparo Maternal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/10/99

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19/11/1999
página 35 coluna 3ª
Conteúdo: *La*

A A.T.M.
Em, 19/11/99

Isabel P. S. Hanashiro
ISABEL P. S. HANASHIRO
Ot. Acim. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
11 512101 al *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 11 de 19 98 51.2.101 (n) 021

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

512 101


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12215

Em 16/02/04

(n) 

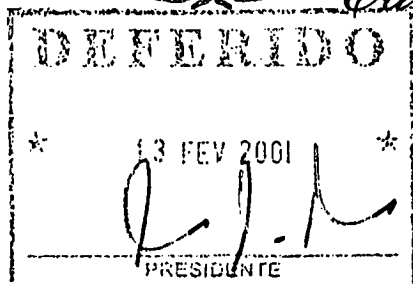
SILVÍO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV



Folha n.º	12	do proc.
n.º	112	de 19 98

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo



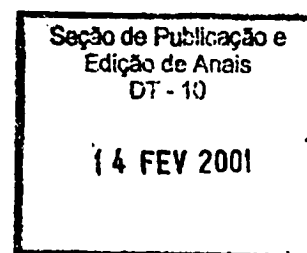
REQUERIMENTO 'D' N.º.

13 - RDS
13-0089/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução n.º. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,

Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT





Folha n.º	13	do proc.
n.º	112	de 1998

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO PARA SEREM DESARQUIVADOS.

PL 251/2000

Altera a redação de artigos da lei nº 11.276, de 12 de novembro de 1992

PL 97/2000

Denomina Praça Dr. Luciano Beiquelman o logradouro público situado no Jardim Paulistano-Pinheiros, e dá outras providências.

PL 620/99

Dispõe sobre a instalação de terminal informatizado destinado à informação e ao atendimento ao munícipe nas dependências de Secretarias e demais órgãos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo.

PL 600/99

Dispõe sobre a utilização dos bens incorporados ao domínio municipal em razão de herança vacante e dá outras providências.

PL 0496/99

Dispõe sobre a proibição de cobrança de pedágio em vias públicas no Município de São Paulo.

PR 20/99

Dispõe sobre a instalação de terminal informatizado destinado à informação e ao atendimento ao munícipe nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

PR 09/99

Disciplina a prestação de serviços públicos da TV Câmara Municipal de São Paulo.

PL 212/98

Dispõe sobre variação de ruas no Município de São Paulo.

PL 698/98 - Dispõe sobre a disponibilização, na rede Internet, dos dados referentes as Leis Orçamentárias.

PL 753/98

Dispõe sobre tramitação de projeto de lei que tenha por objeto a alteração de alíquotas, base de cálculo ou das condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências.

PDL 42/2000

Susta em todos os termos o Decreto nº 39.815, de 12 de setembro de 2000.

PDL 06/2000

Susta em todos os termos o Decreto nº 39.017, de 31 de janeiro de 2000.

PDL 111/1998

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao AMPARO MATERNAL e dá outras providências.

PDL 65/1998

Susta em todos os termos o Decreto nº 37.540/98, de 27 de julho de 1998.

PL 245/1997

Altera e complementa a Lei 12.268 de 19 de dezembro de 1996.

autu



Folha n.º	4	do proc.
n.º	113	de 19.98

SILVIO A. COSTA
Assist. Tec. Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

PL 929/1997 ✓

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 12.158, de 14 de agosto de 1996, que autoriza as autarquias, as sociedades de economia mista e as empresas públicas integrantes da Administração Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operações com o Tesouro Municipal.

PL 1017/1997 ✓

Estabelece o ESTATUTO GERAL DO COMÉRCIO AMBULANTE e da prestação de serviços nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

PR 013/1997 ✓

Disciplina o acesso dos profissionais de imprensa às dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

PL 163/1996 ✓

Altera a denominação da Rua Joaquim Oliveira Freitas – cadlog 16.388-0 – para Avenida Pirituba.

PL 203/1996 ✓

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 11.083, de 06 de setembro de 1991.

PL 406/1996 ✓

Denomina de Avenida Professor Geraldo Ataliba a Avenida que liga o bairro do Jabaquara à Marginal Pinheiros – “Águas Espaiadas” – cadlog 31.919-8.

PDL 06/1996 ✓

Suspende, por ilegalidade, o Decreto do Executivo Municipal nº 35.810/96, de 16 de janeiro de 1996.

PL 766/1993 ✓

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal 10.544/88, nos termos que dispõe.

PL 757/1996 ✓

Revoga em todos os seus termos a Lei nº 12.123, de 05 de julho de 1996.

PL 672/1996 ✓

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, atores, diretores artísticos e músicos.

PL 664/1996 ✓

Institui o programa de recreação e cultura no Elevado Costa e Silva.

PL 592/1996 ✓

Altera a denominação da Praça Álvares de Azevedo – cadlog 39.576, jardim interno de meio de quadra situado na confluência das ruas Mercedes com a Brigadeiro Gavião Peixoto e Tomé de Souza, no bairro City Lapa, nesta Capital, para Praça Arquiteto Barry Parker.

PL 1584/1995 ✓

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Licitações.

PL 1249/1995 ✓

Dispõe sobre a criação do Conselho Popular de Abastecimento do Município de São Paulo.

PL 767/1993 ✓

Acrescenta ao Artigo 3º, da Lei Municipal 10.544/88 as expressões “a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia” e “da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, e dos termos que dispõe”.

PL 762/1993 ✓

Altera a redação do artigo 1º, da Lei 10.544, de 31 de maio de 1988, nos termos que dispõe.



Folha n.º	15	do proc.
n.º	114	de 1998

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

PL 0496/1995

Altera a redação do artigo 8º da Lei 10.508, de 04 de maio de 1988, e dá outras providências.

PLO 0009/1995

Acrescenta dispositivo ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 16 e 17
19/08/02 a) A)

Denise A. Tanouye Montini .
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do proc.

nº 02-111 de 20.98

Denise A. Tanoue Montini
Ass. de Dir. de DT-10 nº 10.750

Rod.:1	Folha:43	Taq.:Valéria	Sessão 165 SE
Orador:	Data 14-08-02:	Sem Revisão da Taquigrafia	

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - O Sr. Secretário procederá à leitura do item.

56. PDL 111/98, do Vereador José Eduardo Cardozo (PT).
Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Amparo Maternal. Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - A votos o requerimento de inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. Aprovado.

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 111/98. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.

O SR. WADIIH MUTRAN (PPB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) - Tem a palavra,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º 17

do processo n.º 02-111

de 20 18 19, 08, 02

(a) Denise A. Tonouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 165ª Sessão Extraordinária, de 14 de agosto do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

RECEBIDO EM LEG3

EM 19, 08, 02

ÀS 17:00 h.

KMS

16/08/2002

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Sr. Zuzi,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

15/08/02

José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Preparados, conforme solicitação de V. Sª.

15/08/02

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



[Large wavy line, likely a signature or scribble]

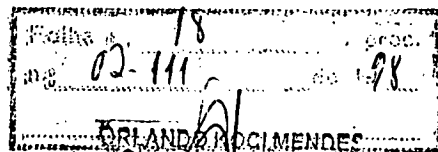
RECORRIDO EM 1963
EM 1/11/63
P. 1/11/63

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 18

Em 20 / 08 / 02

(a)
ASSINADO RODRIGUES
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/98)
(VEREADOR JOSÉ EDUARDO CARDOZO)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Amparo Maternal, e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à entidade filantrópica Amparo Maternal.

Art. 2º - A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de agosto de 2002.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de agosto de 2002.

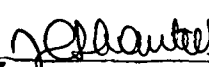
O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20/08/2002
página 48 col. 2ª
Conferido: 

À D.G. – senhor Diretor Geral,

Para as devidas providências.

20/08/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

RECEBIDO NA DG

EM 20/08/02

 17.32

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados
sob nº 
em 20/08/02


SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531



Folha nº 19 do proc
Nº 02-0111 de 98
o funcionário : _____

Câmara Municipal de São Paulo

[Signature]
RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.531

PDL nº 02-0111/1998

Ao DT.1
Senhor Diretor,

Para confecção da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da
Cidade de São Paulo ao Amparo Maternal.

[Signature]
20.08.2002

[Signature]
Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências

26/08/2002

[Signature]
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Tec. Depto. Contabilidade

RECEBIDO

CONT.2

EM 21/8/02

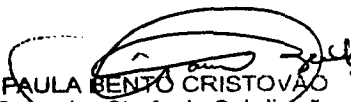
N/Nº 378/02

ASS.: *[Signature]*

D. T. 1 - Senhor Diretor

Com as devidas providências. O Diploma foi entregue no Cerimonial desta Edilidade em 27/08/2002.

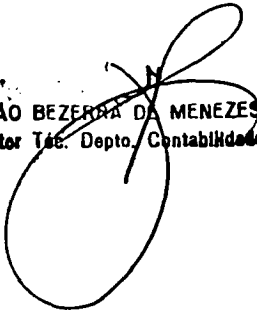
29/Agosto/2002


PAULA BENTO CRISTOVÃO
Contador Chefe de Subdivisãc
CRC/SP 164.672
Subdivisão de Compras CONT 2

À DG. Senhor Diretor Geral

Devidamente providenciado.

29.08.02


JOÃO BEZERRA DA MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO NA DG
EM 29/08/02
WANDERLEI MENEZES
R.F. nº 100.626

15:40hs.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 20 em 29/08/02
Ass.: _____


SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
RF 21.531



Folha nº 20 do proc
Nº 02-0111 de 1998

o funcionário :

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Sub. Administrativo
RF 21.531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REF: PDL 02-0111/1998

Ao Cerimonial
Senhor Chefe,

Para as providências seguintes, tendo em vista a informação do
DT.1 às fls. 19-verso do presente.

29.08.2002

Luiz Eduardo de S.S. Thiago
Diretor Geral



Câmara Municipal de São Paulo

PDL 02-0111/98
Processo n.º 1 de 2002, SP, 21/11/2002 (a)

Papel para informação, rubricado como folha n.º 21 do

CMSP - Cerimonial

Data: 21-11-02 RF.: 138.060

Odete Reclotti F. Rocha

À ATM
Senhor Assessor Chefe

Informamos que a Sessão Solene para entrega da Medalha Anchieta e Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo ao Amparo Maternal

realizou-se no dia 03 de outubro de 2002, às 19 horas no
Salão Nobre desta Edilidade.

RDP n.º 08-0125/2002 de 26/09/02

José Guldo dos Santos
Chefe do Cerimonial

AO DT, 04 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

02/12/02

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ — 21 — fls.

Arquivo em 02.12.2002

O Func.º Tanif

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101 258